



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 029/2022**

**Ver. Cezar Furini – MDB  
Ver. Luis Carlos Rosa Lopes – MDB  
Ver. Aldo Menegheti – MDB  
Ver. Alberto Nunes Pinto – DEM**

Exma. Senhora Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

Seja criado e implementado em nosso município os pontos de entrega voluntária – PEV, com a colocação de caçambas de entulhos, para combater o descarte irregular de resíduos nos locais mais críticos de descarte irregular de lixos.

**Justificativa**

A referida indicação se faz necessária, tendo em vista os inúmeros pontos de descartes irregulares na cidade que acarretam em lixões a céu aberto. Os Pev's se fazem necessários para trazer benefícios ao meio ambiental, uma vez que otimizará o recolhimento dos materiais descartados e deixará a cidade mais limpa.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete..

Balneário Pinhal, 30 de junho de 2022.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

*Alberto Nunes Pinto*

Alberto Nunes Pinto - DEM

*Luís Carlos Rosa Lopes*

Luís Carlos Rosa Lopes - MDB

*Aldo Menegheti de Freitas Ferreira*

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira - MDB

*Luiz Cezar Danelli Furiqi*

Luiz Cezar Danelli Furiqi - MDB

Recebi em 01/07/2022  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS

*[Handwritten signature]*